



**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE
– PRÓ-IFF**

COMUNICADO Nº 08 DE 07 DE MARÇO DE 2024

A Superintendente da Fundação PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais, torna público o comunicado de retificação da seleção de SERVIDORES BOLSISTAS DO IFFLUMINENSE PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PESQUISADOR DO PROJETO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EJA-EPT))– EDITAL Nº 05 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

1. Onde se lê:

Art. 6º São requisitos mínimos para participação na seleção:

[...]

b) Ser integrante ativo do Grupo de Pesquisa Nucleape, e com pesquisa em andamento;

Leia-se:

Art. 6º São requisitos mínimos para participação na seleção:

[...]

b) Ser servidor do quadro de pessoal permanente do IFFluminense em efetivo exercício, ou se integrante ativo do Grupo de Pesquisa Nucleape com pesquisa em andamento; durante toda a vigência da implementação da bolsa;

2. Onde se lê:

Parágrafo único. Em conformidade com a Resolução 27/2023, art.3º VIII, a fim de estimular as atividades de inovação tecnológica em parceria com outros órgãos, empresas e instituições de pesquisa, este edital terá como público alvo servidores do IFF e externos, desde que vinculados ao **Nucleape**.

Leia-se:

Parágrafo único. Em conformidade com a Resolução 27/2020, art.3º VIII, a fim de estimular as atividades de inovação tecnológica em parceria com outros órgãos, empresas e instituições de pesquisa, este edital terá como público alvo servidores do IFF e/ou integrantes do **Nucleape**.

3. Onde se lê:

Art. 10 O pagamento dos(as) bolsistas será em forma de bolsa pesquisa, conforme Resolução nº 36/2016/CONSUP/IFFluminense, enquanto vigorar sua atuação no projeto.

§ 1º As referidas bolsas terão o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago mensalmente, pelo total de 29 (vinte e nove) meses, correspondente ao número de horas

semanais cumpridas, estando condicionado ao efetivo exercício da função e os devidos registros de frequência.

Leia-se:

Art. 10 O pagamento dos(as) bolsistas será em forma de bolsa pesquisa, enquanto vigorar sua atuação no projeto.

§ 1º As referidas bolsas terão o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago mensalmente, pelo total de 30 (trinta) meses, correspondente ao número de horas semanais cumpridas, estando condicionado ao efetivo exercício da função e os devidos registros de frequência.

4. Onde se lê:

Art. 16 São documentos exigidos para inscrição:

d) Currículo Lattes atualizado;

Leia-se:

Art. 16 São documentos exigidos para inscrição:

d) Currículo Lattes atualizado, em pdf;

[...]

h) Espelho do diretório do núcleo de pesquisa ao qual participa, se for o caso, extraído no Portal CNPq.

5. Onde se lê:

Art. 20 a) i.A avaliação do currículo do pesquisador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo III. Serão avaliadas as produções dos últimos 7 anos;

ii) Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados juntamente com o currículo lattes Extraído da plataforma da CNPq, com o quadro de pontuação da produção conforme Qualis Lattes.

Leia-se:

Art. 20 a) i.A avaliação do currículo do pesquisador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo III. Serão avaliadas as produções acadêmicas dos últimos 7 anos;

ii) Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados juntamente com o currículo lattes Extraído da plataforma da CNPq, com o quadro de pontuação da produção conforme Qualis Lattes.Sugerimos instalação da extensão ChromeQualis3 para contagem da pontuação de produção acadêmica diretamente do currículo lattes.

6. Onde se lê:

ANEXO III

BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO:

LINK DO CURRÍCULO LATTES:

Item	Pontuação	Pontuação máxima	Declarada pelo candidato
Título de Doutor em Educação/Ensino	25 pontos	25 pontos	
Título de Mestre em Educação/Ensino	15 pontos		
Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu na área de Educação/Ensino	10 pontos		
Artigo com aceite em periódico de qualis A1	6 pontos por trabalho	24 pontos	
Artigo com aceite em periódico de qualis A2 até A4	4 pontos por trabalho		
Artigo com aceite em periódico de qualis B1	3 pontos por trabalho		
Artigo com aceite em periódico de qualis B2 até B4	2 pontos por trabalho		
Texto completo publicado em anais de evento	1 pontos por trabalho	10 pontos	
Resumo publicado em anais de evento	0,5 pontos por trabalho		
Livro publicado ou organizado	3 pontos por trabalho	6 pontos	
Capítulo de livro publicado	2 pontos por capítulo		
Participação em eventos científicos: Congressos, Colóquios, Encontros, Jornadas	3 pontos por eventos	14 pontos	
Experiência em Coordenação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão	2 pontos por Projeto	4 pontos	
Participação em projeto de Pesquisa, Ensino e Extensão	1 ponto por Projeto		
Orientação e Coorientação de TCC e em projetos de iniciação científica	1 ponto orientação ou coorientação	3 pontos	
Orientação de bolsistas em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão	1 pontos orientação	4 pontos	
Tempo de experiência de docência na Educação Básica ou EPT	1 ponto por ano	10 pontos	
TOTAL		100 pontos	

Leia-se:

ANEXO III

BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO:

LINK DO CURRÍCULO LATTES:

Item	Pontuação	Pontuação máxima	Declarada pelo candidato
Título de Doutor em Educação/Ensino	25 pontos	25 pontos	
Título de Mestre em Educação/Ensino	15 pontos		
Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu na área de Educação/Ensino	10 pontos		
Artigo com aceite em periódico de qualis A1	6 pontos por trabalho	24 pontos	
Artigo com aceite em periódico de qualis A2 até A4	4 pontos por trabalho		
Artigo com aceite em periódico de qualis B1	3 pontos por trabalho		
Artigo com aceite em periódico de qualis B2 até B4	2 pontos por trabalho		
Texto completo publicado em anais de evento	1 pontos por trabalho	10 pontos	
Resumo publicado em anais de evento	0,5 pontos por trabalho		
Livro publicado ou organizado	3 pontos por trabalho	6 pontos	
Capítulo de livro publicado	2 pontos por capítulo		
Participação em eventos científicos: Congressos, Colóquios, Encontros, Jornadas	3 pontos por eventos	14 pontos	
Experiência em Coordenação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão	2 pontos por Projeto	4 pontos	
Participação em projeto de Pesquisa, Ensino e Extensão	1 ponto por Projeto		
Orientação e Coorientação de TCC	1 ponto orientação ou coorientação	3 pontos	
Orientação de bolsistas em Projetos de Pesquisa (ICJ, PIBITI, PIBIC), Ensino e Extensão	1 pontos orientação	4 pontos	
Tempo de experiência de docência na Educação Básica ou EPT	1 ponto por ano	10 pontos	

TOTAL	100 pontos	
--------------	-------------------	--

7. Fica alterado o cronograma da seguinte forma:

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas e horários
Inscrições e envio da documentação para o e-mail: ejaept@iff.edu.br	05/03/2024 a 19/03/2024
Divulgação do resultado preliminar da etapa 1 nos sites selecoes.iff.edu.br. e pro-iff.org.br	29/03/2024
Recursos referentes ao resultado da etapa 1 a serem enviados para o e- mail ejaept@iff.edu.br	01/04/2024
Divulgação do resultado da análise dos recursos, resultado final da etapa 1 e cronograma de entrevistas nos sites selecoes.iff.edu.br e pro- iff.org.br	03/04/2024
Realização das entrevistas	04/04/2024 e 05/04/2024
Divulgação do resultado da etapa 2 nos sites selecoes.iff.edu.br. e pro- iff.org.br	09/04/2024
Recursos referentes ao resultado da etapa 2 a serem enviados para o e- mail ejaept@iff.edu.br	10/04/2024
Divulgação do resultado final e convocação dos bolsistas selecionados, através de comunicado nos sites seleções.iff.edu.br, pro-iff.org.br e pelo e-mail informado na inscrição	12/04/2024

Ana Léa B. A. Gondim
Superintendente da PRÓ-IFF